

ANEXO VI

Superior Tribunal Militar

CONTÉM: 12 VOLUMES
03 APENSOS POR LINHA e
06 ANEXOS.

Nº 4-0

DISTRITO FEDERAL

Exm.º Sr. Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES
MINISTRO-RELATOR

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL

Por determinação do Exm.º Sr. Ministro-Presidente desta Corte e em cumprimento ao disposto no § 2º, *in fine*, do art. 108, do RISTM, é autuado o presente feito, em que figuraram como indiciados, nos autos do IPM relativos à reabertura das investigações do episódio "RIOCENTRO", o Gen Ex Ref OTÁVIO AGUIAR DE MEDEIROS, o Gen Div Ref NEWTON DE ARAÚJO DE OLIVEIRA E CRUZ, o Gen Brig Ref JOB LORENA DE SANT'ANNA, o Cel Ex WILSON LUIZ CHAVES MACHADO e o ex-2º Sgl Ex GUILHERME PEREIRA DO ROSÁRIO.

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de março de 2000, neste Superior Tribunal Militar, faço a presente autuação

José Antônio C. dos Santos



Fl. 1/2

19.99.....

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR FEDERAL

5
.....ª AUDITORIA

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

*PROCESSO Nº.....

JUIZ-AUDITOR

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. CLAUDIO AMIN MIGUEL.....

DRª SANDRA MARCIA DE M. TANAKA

AUTORA A JUSTIÇA MILITAR FEDERAL

~~ACUSADO(S)~~ PORTARIA Nº 008/99 - CP, de 12 de JULHO de 1999, do
COMANDC MILITAR DO LESTE.....

ENCARREGADO: GEN DIV SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO.....

CRIME:.....

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de do
ano de milnovecentose....., nesta Cidade do Rio de Janeiro,
Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório, autuo a denúncia que adiante se segue.
Do que, para constar, lavro este termo.

.....
Diretor de Secretaria



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE



I P M

ENCARREGADO: GEN DIV SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO

ANEXO D



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA
DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
— ESCOLA DE COMANDO E ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO

Fis

Escóvão

RIO DE JANEIRO - RJ, 15 de setembro de 1999

Ofício Nr 077/DCD/ Biblioteca

Do Gen Bda Ricardo Barbalho Lamellas
Comandante da Escola de Comando e
Estado-Maior do Exército

Ao Sr Gen Div Sérgio Ernesto Alves Conforto
Encarregado do IPM

Assunto: Cópia de Monografia

Rfr: Of nº 123 – IPM, de 10 set 99

Anexo: 01 (uma) monografia fotocopiada

Em atenção ao solicitado no documento em referência, remeto a VExa cópia da monografia intitulada "O Destacamento de Operações de Informações (DOI) – Histórico Papel no Combate à Subversão – Situação Atual e Perspectivas", de autoria do Ten Cel FREDDIE PERDIGÃO PEREIRA, elaborada no ano de 1977.

Gen Bda Ricardo Barbalho Lamellas
Comandante da ECEME

Junte-se aos autos a presente
documentação em 01 laudas,
sob a forma de um novo anexo.

Em 20/09/1999.

Encarregado do IPM

7137
1978
ECEME/RES



0001389000001

O destacamento de operações de informe
MO 1137 1978 ECEME RES

Handwritten signature

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

MONOGRAFIA

*O destacamento de operações de informações (DOI) no EB -
Histórico papel no combate a subversão:
situação atual e perspectivas*

Título do Trabalho

Maj Cav Freddie Perdigão Pereira

Posto Arma (Sv) e nome do autor



Res Divisão de Doutrina	
<i>A2</i>	<i>SIGILOSO</i>
<i>78A-19</i>	
Cod Assunto	Clasf Sgl

Res Biblioteca	
Nr Controle	Data

1978

Confidencial

CONFIDENCIAL
CAPÍTULO 1

Fis. 03
A

ANTECEDENTES QUE LEVARAM À INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS CODI E DOS
DOI

1. Após a Revolução de Março de 1964 os comunistas, no país, foram tomados de um profundo marasmo. Ficaram, verdadeiramente, atônitos sem entender bem o que havia acontecido.

2. Nos anos de 1967 e 1968 as esquerdas brasileiras foram fortemente motivadas e influenciadas pelas reuniões da ORGANIZAÇÃO LATINO AMERICANA DE SOLIDARIEDADE (CLAS), realizadas em CUBA, no 2º semestre de 1967 e que ditaram uma nova estratégia de luta para as esquerdas, nos países não desenvolvidos.

Em consequência, o comunismo brasileiro sofreu uma série de dissidências internas, surgindo, então, várias organizações, tais como: AÇÃO LIBERTADORA NACIONAL (ALN), VANGUARDA POPULAR REVOLUCIONÁRIA (VPR), COMANDO DE LIBERTAÇÃO NACIONAL (COLINA), MOVIMENTO REVOLUCIONÁRIO TRABALHISTAS (MRT), RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA (REDK), PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO REVOLUCIONÁRIO (PCBR), VANGUARDA ARMADA REVOLUCIONÁRIA PALMARES (VAR PALMARES), MOVIMENTO REVOLUCIONÁRIO 8 DE OUTUBRO (MR 8), PARTIDO OPERÁRIO REVOLUCIONÁRIO TROTSKYSTA (PORT), PARTIDO OPERÁRIO COMUNISTA (POC), PARTIDO REVOLUCIONÁRIO DOS TRABALHADORES (PRT), FRAÇÃO BOLSHEVIQUE TROTSKYSTA (FBT), AÇÃO POPULAR MARXISTA LENINISTA DO BRASIL (APML do B), MOVIMENTO DE LIBERTAÇÃO NACIONAL (MOLIPON), ALA VERDELLA DO PC DO B e muitas outras, todos optantes pela derrubada do regime e do governo, através de um novo processo de luta, a luta armada.

3. Um novo quadro de agitação surgiu, em substituição ao anterior.

Em lugar das três organizações clandestinas, AP, PCB e PC do B que atuavam em atividades padronizadas, utilizando as escolas e os sindicatos na subversão da ordem, vimos nascer organizações que passaram a agir em ações de cunho terrorista, em autênticas operações de guerra revolucionária.

As organizações subversivo-terroristas começam a surgir, cada qual com sua liderança, porém todas com o mesmo objetivo final, qual seja, a derrubada do governo e a mudança do regime, através do que se convencionou chamar de luta armada. O alívio

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

- 2 -

115.04
JPP

mento para a arregimentação de novos adeptos sobre extraordinário incremento. Desfecha-se violenta campanha de catequização (impressão, rádio, teatro, televisão, panfletos, boletins, etc.).

4. O meio universitário é sensibilizado e o ano de 1968 é marcado pela subversão, praticada, principalmente, pelos estudantes de nível superior.

Nesse ano é ativado o Movimento Estudantil. Sucedem-se as pagseatas, os comícios relâmpagos, a ocupação das Faculdades, e transformação do Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (CRUSP) em verdadeira "praça de guerra", as greves estudantis e as tomadas das Faculdades pelos universitários em todo o BRASIL.

5. A falta de repressão a esses atos ilegais encoraja outros setores, habitualmente sensíveis à prática de atos subversivos. Nesta época as organizações terroristas, então em formação, necessitavam de quadros para integrá-las. Durante todas as manifestações hostis ao governo, aqueles mais afoitos e com boa capacidade de liderança eram selecionados para, posteriormente, serem convidados a integrar as organizações subversivo-terroristas.

6. Em 1968 realizou-se na pequena cidade de Ibiuna, no interior de S. Paulo, o XXX Congresso da União Nacional dos Estudantes. Desde 1964 os locais para realização destes Congressos eram, sempre, muito bem escolhidos. Realizavam-se na mais perfeita clandestinidade e as normas de segurança, utilizadas pelos participantes, eram levadas a sério. Só os líderes e os elementos eleitos para participar é que compareciam.

Entretanto o XXX Congresso, quanto a estes aspectos, foi inteiramente diferente dos anteriores. Compareceram mais de 700 pessoas. As dificuldades logísticas para atender a tão grande número de pessoas numa pequena cidade, logo se fizeram sentir e a polícia, imediatamente, tomou conhecimento. Todos os participantes do XXX Congresso foram presos e processados. Muitos elementos com receio de serem posteriormente condenados e outros ao se verem fichados pelos Órgãos de Segurança, passam à clandestinidade e a integrar os quadros das organizações terroristas.

Era justamente isto o que desejavam os líderes destas organi-

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

- 3 -

12305
SP

ções.

Hoje em dia, ao ser analisado o XX Congresso da UNE, chega-se a quase certeza de que ele foi realizado nestas condições para que inúmeros estudantes, ao se verem surpreendidos, tomassem a atitude que tomavam e ingressassem, definitivamente, com os membros das organizações terroristas, em formação.

7. A subversão intensificou-se, também, no meio operário, resultando na greve ilegal de Osasco/SP, em Julho de 1968, na qual tiveram papel preponderante operários e estudantes, numa união incomum na História do Brasil.

Os meios de divulgação, bem como os panfletos e as pichações, lançam ataques grosseiros e injuriosos ao Governo e às Forças Armadas, visando sua desmoralização e sua incompatibilização com a opinião pública. Os teatros pregam ostensiva, acintosa e audaciosamente a subversão, objetivando a destruição das estruturas mais caras e tradicionais do povo brasileiro, através do tratamento desrespeitoso, grosseiro e insidioso dispensado à Família, ao Governo, às Forças Armadas e à Religião.

Membros do Poder Legislativo participam ativamente das atividades subversivas, quer tomando parte em reuniões das forças de desordem, quer como agentes de inoculação de conceitos e idéias prejudiciais à Segurança Nacional.

Como se tudo não bastasse, os festivais de música popular apresentam canções eminentemente subversivas.

8. Após o êxito obtido nas passeatas, passaram, os agitadores, para as depredações e os quebra-quebras.

Viaturas oficiais eram incendiadas durante as passeatas.

Com a prática dos primeiros atos de vandalismo iniciou-se o emprego da tropa da Polícia Militar, para contê-las.

Reprimidas que foram, posteriormente, as passeatas, as organizações terroristas, agora com suas fileiras já engrossadas por um grande número de estudantes, partiram para os atos mais afoitos que foram os de sabotagem. Bombas explodiam em diversos locais, sendo a mais significativa a que destruiu, parcialmente, o QG/II Exército, em S. Paulo, em Novembro de 1968, matando o jovem soldado Mario Koesel Filho.

Até as viaturas do DCPS/SP, estacionadas frente àquele Departamento, foram por eles destruídas.

As bombas de fabricação caseira eram transportadas, clandestinamente,

CONFIDENCIAL

1. Sequência de documentos, etc.

CONFIDENCIAL

- 4 -

Fis 06
JPP

namente, em carros das organizações. Num determinado dia, por falhas técnicas, um delas explodiu, em pleno transporte, matando os dois ocupantes do veículo, os terroristas Ishiro Nagami e Sergio Roberto Correia, em 1969, na R. da Consolação/SP.

Necessitando de dinheiro para sobreviver, pois os seus membros viviam, em grande parte, na clandestinidade, passaram a assaltar bancos e carros pagadores.

Dos atentados partiram para os assassinatos. O primeiro foi o do Capitão Americano CHANDLER, que cursava a USP e que foi acusado de ser agente da CIA. Foi metralhado na frente da esposa e de seus filhos, quando saía de casa para passear, em um domingo.

9. A situação em Dezembro de 1968 tornara-se insustentável, com a subversão ganhando terreno, dia a dia.

Com a decretação do AI-5 e de vários decretos-leis, bem como com as alterações introduzidas na Lei de Segurança Nacional, surgiram novas perspectivas, quanto ao aspecto legal e jurídico para o combate à subversão e ao terrorismo.

Nas mesmas com estas novas leis e com o AI-5 o terrorismo continuava.

A todos estes atos de banditismo a nossa Polícia Civil e a Polícia Militar assistiam sem nada poder fazer.

Várias rádio-patrolhas foram incendiadas e os poucos soldados que ousavam enfrentar os terroristas eram impiedosamente mortos.

Por que isto acontecia?

Porque as nossas polícias, acostumadas até então a enfrentar, somente, a subversão praticada pelo PCB, PC do B e pela AP, foram surpreendidas e não estavam preparadas para um novo tipo de luta que surgia, a Guerrilha Urbana.

Até dentro das próprias Forças Armadas sentiu-se que elas não estavam preparadas para enfrentar, com os meios disponíveis e as técnicas usadas, até o momento, a Guerrilha Urbana.

Convém citar, para esclarecer, o episódio Lamerca. No dia 23 de janeiro de 1969, através de uma denúncia, soube-se que nos arredores de S. Paulo, elementos desconhecidos estavam pintando um caminhão com as cores do Exército.

Os elementos que participavam desta operação foram presos e encaminhados para a Polícia do Exército. Mas a falta de expe-

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

- 5 -

F1107
SP

riência, de informações e de operações de informações, não levou a nenhum resultado prático.

Carlos Lamarca, em combinação com os elementos presos pela PE, tentou, no dia 25 de janeiro, domingo, roubar o maior número possível de armas e munições do então 4º RI, o Regimento onde ele comandava uma Companhia. Para tanto, contaria com o apoio do Sgt Darcy Rodrigues, que já pertencia a uma organização terrorista, e que neste dia se encontrava de Cmt da Guarda. Para a ação utilizariam o caminhão que estavam pintando. No interior do paiol do 4º RI, o soldado Zanirato e o cabo Mariane, também, adeptos de Lamarca, já se encontravam preparando o armamento e a munição que seriam roubados.

Com a prisão dos elementos pela PE, Lamarca antecipou sua ação para o dia 24 de janeiro, sábado, utilizando uma Kombi de sua propriedade e roubando os FAL e a munição existentes na sua Companhia. Mesmo com a prisão antecipada de vários elementos que participavam da operação, não foram obtidas as informações necessárias para neutralizar este ato criminoso. Todos foram surpreendidos com o êxito da operação empreendida pelo então capitão Lamarca.

CAPÍTULO 2

DIRETRIZ PARA A POLÍTICA DE SEGURANÇA INTERNA

1. Em julho de 1969 a Presidência da República expediu um documento que analisava em profundidade os problemas que poderiam advir desta situação e definia o que deveria ser feito para impedir, neutralizar e mesmo eliminar os movimentos subversivos.

Este documento que recebeu o nome de DIRETRIZ PARA A POLÍTICA DE SEGURANÇA INTERNA, estabeleceu de forma bem clara que caberia aos Comandantes Militares de Área do Exército (Comandantes de Exército, CME e CMA), a responsabilidade pelo planejamento e execução das medidas para conter a subversão e o terrorismo, em suas respectivas áreas de responsabilidade.

No ano seguinte sentiu o Governo Brasileiro a necessidade de rever a DIRETRIZ de 1969, o que foi feito. Em decorrência foi editada a DIRETRIZ PRESIDENCIAL DE SEGURANÇA INTERNA, de março de 1970 e, através dela, aprovado o documento que se chamou de PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA INTERNA, de outubro de 1970, atualmente em vigor e que introduzia pequenas alterações nos documentos anteriormente expedidos, sem modificá-los em sua essência.

2. ESTRATÉGIA

Estabeleceu, assim, o Governo Brasileiro uma estratégia específica, em âmbito nacional que assegurasse a consecução de determinados objetivos fundamentais para a sobrevivência do país dentro dos postulados democráticos. Como não poderia deixar de acontecer, essa estratégia elegeu como um dos objetivos fundamentais para a segurança do país, o aperfeiçoamento do dispositivo responsável pela garantia dessa segurança. Para isso foi constituído um Sistema de Segurança Interna, abrangendo todos os meios disponíveis, destinado e capacitado à coordenação geral das ações e a exercer a centralização dessas ações quando isso se fizesse necessário.

Esse sistema foi incumbido de assegurar o maior grau de garantia da Segurança Interna, pela aplicação do Poder Nacional, sob todas as formas e expressões, de maneira sistemática, permanente e gradual, abrangendo desde as ações preventivas que devem ser desenvolvidas em caráter permanente e com o máximo

F. S. S. S.
R

CONFIDENCIAL

- 7 -

Fhs 09
SP

de intensidade, até o emprego preponderante da expressão militar, eminentemente episódico, porém visando sempre assegurar e feitos decisivos.

Estabelece a Estratégia de Segurança Interna adotada pelo Governo Brasileiro, entre outras, as seguintes prescrições, que também são fundamentais, para o aperfeiçoamento do dispositivo de garantia da Segurança Interna:

- a. que o Presidente da República, para a formulação e execução das ações de Segurança Interna, contasse com a assessoria direta de uma comissão de alto nível;
- b. que o planejamento de Segurança Interna fosse feito, basicamente, nos escalões Exército, CMP, CMA, Distrito Naval e Comando Aéreo Regional;
- c. que a coordenação geral dos planejamentos e da execução das ações de Segurança Interna fosse responsabilidade dos Comandos de Exército, CMP e CMA;
- d. que os Comandantes de Exército, CMP e CMA, para a coordenação do planejamento e da execução integrada dos meios dispostos em nível para a garantia da Segurança Interna, contassem com a assessoria das Secretarias de Segurança Pública e das demais Organizações Policiais, civis e militares, federais e estaduais;
- e. que os Estados, Territórios e o Distrito Federal fizessem seus planejamentos regionais em íntima ligação com os Comandos Militares da área e colaborassem no sentido de possibilitar àqueles escalões militares a coordenação do planejamento e da execução das ações de Segurança Interna, em suas respectivas áreas;
- f. que o planejamento em nível e amplitude nacional fosse, também, coordenado e as ações de Segurança Interna pudessem ser acompanhadas, assegurando com isso não só a conjugação de esforços com a participação ampla e irrestrita de todos os órgãos do governo.

3. ESTRUTURA

Com base na Estratégia de Segurança Interna do Governo Brasileiro e das Diretrizes emanadas, configurou-se uma Estrutura de Segurança Interna que vem sendo constituída dos seguintes

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

- 8 -

File 10
SPP

Órgãos:

a. COMISSÃO DE ALTO NÍVEL DE SEGURANÇA INTERNA (CANSI)

- (1) Criada por ato Presidencial;
- (2) Tem como atribuições: assessorar, diretamente o Presidente da República, na elaboração das ações de Segurança Interna;
- (3) Integram essa Comissão:
 - Ministro da Justiça;
 - Ministros Militares;
 - Chefe do EPFA;
 - Chefe do MHI;
 - Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional;
 - demais ministros de Estado, quando convocados.

b. CONSELHO DE DEFESA INTERNA (CONDI)

- (1) Estes órgãos, embora ainda não institucionalizados, já estão funcionando em algumas regiões do país. Vem sendo criados com a finalidade de assessorar os Comandantes de Zona de Defesa Interna (ZDI) e facilitar a esses Comandantes a coordenação das ações e a obtenção da necessária cooperação por parte das mais altas autoridades civis e militares, com sede nas respectivas áreas de responsabilidade. Convém esclarecer que Zona de Defesa Interna é o nome dado ao espaço terrestre sob a jurisdição de um Exército ou Comando Militar de Área, para efeito de Segurança Interna.
- (2) Os Conselhos de Defesa Interna vem sendo integrados pelos:
 - Governadores de Estado, do Distrito Federal e dos Territórios;
 - Comandantes Militares de Área (Exército, Marinha e Aeronáutica);
 - Superintendentes Regionais do Departamento de Polícia Federal (no Distrito Federal, o próprio Diretor Geral do DPF integra o CONDI do CMP);
 - Chefes de Agências Regionais do SNI;
 - Secretários de Segurança dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;
 - Chefes ou Diretores de outros órgãos, quando necessário.

CONFIDENCIAL

123-11
[Handwritten signature]

rios.

c. CENTRO DE OPERAÇÕES DE DEFESA INTERNA (CODI)

- (1) Em decorrência da Diretriz para a Política de Segurança Interna/69 e também da Diretriz Particular nº 1 Política de Segurança Interna, que atribuiu aos Ministros Militares a missão de concretizar as ações, mediante estudos específicos, o Ministro do Exército expediu a Diretriz Ministerial sobre Segurança Interna/69, instruções que traziam no seu contexto a determinação do estabelecimento dos Centros de Operações de Defesa Interna (CODI), nos vários níveis de comando responsáveis pela Defesa Interna.

Essa determinação não foi alterada nem pela Diretriz de Defesa Interna de Abril de 1970, do Ministro do Exército, nem pela Diretriz de Planejamento do Emprego de Força Terrestre na Segurança Interna, de Maio de 1972, do CEM, ambas expedidas visando reformular as instruções vigentes, em decorrência da Diretriz Presidencial de Segurança Interna/70. Em todos os documentos citados é clara e explícita a determinação da criação ou manutenção do CODI.

Assim, de conformidade com os documentos citados, todos os Exércitos (I - II - III - IV) e os Comandos Militares de Área, criaram os seus CODI.

(2) Institucionalização

Os CODI são órgãos já institucionalizados pelos Grandes Comandos de Exército. Eles foram criados em decorrência da responsabilidade atribuída aos Comandantes Militares de Área do Exército. Existem, normalmente, nos níveis de Zona de Defesa Interna (ZDI), Área de Defesa Interna (ADI) e Sub-Área de Defesa Interna (SADI).

(3) Finalidade

A grande finalidade do CODI é a de garantir a necessária coordenação do planejamento e da execução das medidas de Defesa Interna, nos diversos escalões de Comando. O CODI deve possibilitar a conjugação de esforços do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, do SNI, do IEP e das Secretarias de Segurança Pública (Polícia Ci

FLS 12
[Handwritten signature]

vil e Polícia Militar) e outros órgãos credenciados, quando for o caso.

(4) Atribuições

As CODI, de acordo com o nível em que for estabelecida, de modo geral, compete:

- (a) a realização do planejamento coordenado e integrado das medidas de Defesa Interna, inclusive psicológicas;
- (b) o controle e a condução das medidas de Defesa Interna;
- (c) a coordenação e a integração das informações de interesse da Defesa Interna;
- (d) a ligação com os escalões de Defesa Interna, superiores e subordinados, e com todos os elementos, órgãos, entidades e repartições, de interesse para a Defesa Interna;
- (e) a coordenação do emprego dos meios postos à disposição e/ou em apoio.

(5) Organização

O CODI é um Estado Maior Conjunto, organizado com base no Estado Maior da arcação terrestre considerado (ZDI, AMI, SADI), e chefiado pelo Chefe do Estado Maior respectivo. As seções do CODI são chefiadas pelos titulares das Seções do EM da Força Terrestre.

Nas organizações dos CODI são enfatizadas as Seções de Informações, de Operações e de Assuntos Cívicos.

A constituição do CODI é eminentemente flexível, sendo, normalmente, integrado por:

- (a) Oficiais do EM da arcação terrestre considerado;
- (b) Oficiais do EM das Comandos de Marinha e de Força Aérea, quando for o caso;
- (c) Representantes:
 - do BNI;
 - do DFP;
 - dos Governos dos Estados, Distrito Federal, Território e Municípios, quando for o caso;
 - dos Órgãos de Segurança Pública e das Polícias Mi-

CONFIDENCIAL

- II -

Fhs 13
[Handwritten signature]

- litares Estaduais e do Distrito Federal;
- de outros órgãos federais, estaduais e municipais, quando necessários;
- outras autoridades ou pessoas credenciadas, quando for o caso;
- Comandante do DOI, quando o CODI for dotado deste Destacamento.

(6) A título de exemplo, é mostrado o Organograma do CODI/II Ex.

(a) Central de Informações

- E2/II Ex - Chefe;
- E2/6º DE;
- A3/4º COFIAR;
- Cmt/DOI/CODI/II Ex;
- E2/2º DE;
- E2º 2º DE;
- Representante da Agência SNI/SP;
- Representante DPF;
- Diretor DUFQ/SP;
- Chefe da 2ª Seção PIESP;
- Elementos credenciados de outros órgãos que serão convocados, quando necessário.

(b) Central de Operações

- E3/II Ex - Chefe;
- E3/6º DE;
- A3/4º COFIAR;
- E3/2º DE;
- E3º 2º DE;
- Chefe da 3ª Seção PIESP;
- Representante credenciado da Polícia Civil;
- Elementos credenciados de outros órgãos, quando necessário.

(c) Central de Assuntos Cíveis

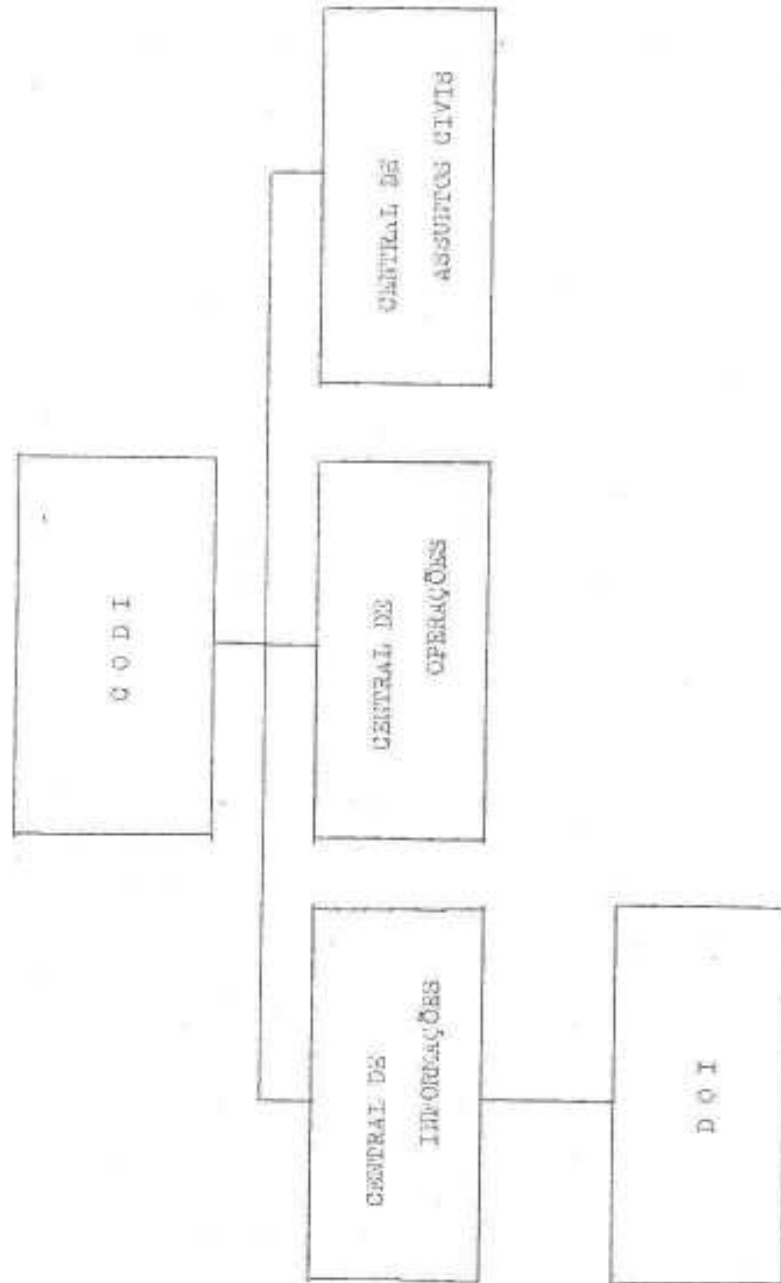
- E5/II Ex - Chefe
- E5/6º DE;
- A5/4º COFIAR;
- Chefe da 5ª Seção PIESP;
- Representante credenciado da Polícia Civil;
- Elementos credenciados de outros órgãos, quando necessário.

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

- 12 -

Fig 14
[Handwritten signature]



Fols 15
[Handwritten signature]

(7) Relecionamento do CODI com os demais Órgãos de Segurança, de sua área de jurisdição.

(a) O combate ao terrorismo e à subversão só teve início, a partir do momento em que cumprindo a "DIRETRIZ PARA A POLÍTICA DE SEGURANÇA INTERNA", os Comandantes Militares de cada área baixaram normas centralizando as informações de caráter subversivo, e, determinando que todas as operações de informações fossem realizadas através de um único órgão e, sob um comando único, que é o Comandante do DOI.

(b) Anteriormente cada órgão de informações realizava as suas operações, independentemente, de qualquer coordenação ou planejamento global.

Em consequência, normalmente, um órgão de informações prejudicava as operações de outro. Enquanto um, por exemplo, estava realizando uma estrita vigilância sobre determinados elementos, o outro, com conhecimento da ação do primeiro, prendia dois ou três elementos que estavam sob vigilância. Os demais membros da organização, ao saberes da prisão de seus companheiros, abandonavam a área, indo para outros Estados.

Não foram poucas as ocasiões em que um órgão de segurança ao neutralizar um "aparelho" encontrava no seu interior não o terrorista procurado, mas, elementos de outro órgão de segurança.

A documentação apreendida por um órgão de segurança ficava em seu poder e não era encaminhada aos escalões superiores para ser analisada.

Enquanto isto ocorria as organizações se multiplicavam, os sequestros aumentavam, os sequestros existiam, e a sabotagem era uma constante e os assassinatos prosseguiam.

Só a centralização das informações e das operações poderia conduzir a resultados positivos.

O CODI passou, então, a coordenar as ações de informações e, através do DOI, a executar as ações de Operações de Informações.

(c) O DOI, normalmente, tem liberdade de ação para obter

CONFIDENCIAL

- 14 -

12516
[Handwritten signature]

na cidade onde está situado. Exemplificando: em São Paulo, o DOI tem liberdade para atuar nestas condições, na grande S. Paulo.

Quando o CODI necessita empregar o DOI em outra área, vamos supor na cidade de Santos, o E2 do II Ex, que é o Chefe da Central de Informações, entra em contato com a mais alta autoridade militar da área, e, participa a hora e o dia em que o DOI executará uma missão naquela cidade. Caso necessite do apoio dos elementos daquela cidade, nesta oportunidade, solicita o apoio desejado. Por medida de segurança, das informações não se participa, o local e a natureza da Operação.

Quando a cidade onde o CODI deseja empregar o DOI não possui nenhum comando militar, o Comandante da Área de Defesa Interna (ADI) ou da Sub-área de Defesa Interna (SADI), é alertado. Nestas ocasiões o elemento do DOI que chefia a operação, procura, na cidade, a principal autoridade policial e participa que realizará uma operação.

Este procedimento tem a finalidade esclarecer àquelas autoridades e evitar que as mesmas, por desinformação, interfiram na operação.

(d) É comum ocorrer o caso em que os Comandantes de uma ADI ou mesmo de uma SADI recorram ao CODI para uma determinada operação. Neste caso o Chefe do CODI envia àqueles Comandantes, elementos do DOI, especializados, para o tipo de operação que vai se desenvolver.

(8) Relacionamento do CODI com os demais órgãos de Segurança, fora da sua área de jurisdição.

As organizações subversivas ou terroristas estão estruturadas de modo a agir, ao mesmo tempo, em várias partes do território nacional. É muito comum, portanto, que um DOI, em operações, obtenha informações que exijam o prosseguimento destas operações fora de sua área de jurisdição, no caso fora da ZDI, considerando que só os Comandos de Exército, CEF e CHA possuem DOI.

Podem ocorrer três situações:

(a) As operações prosseguirão numa área onde existe um

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

- 15 -

F. 17
[Handwritten signature]

DOI.

Neste caso as informações são enviadas ao E2 do outro Exército, que as encaminha ao DOI que lhe é subordinado, para execução.

Estas informações são enviadas pelo meio de comunicação mais rápido. Normalmente, usa-se a rede rádio ou o telex, subindo utilizando-se do "sigilo".

Quando o assunto é urgentíssimo, normalmente, a ligação é feita entre os dois Comandantes do DOI que, na primeira oportunidade, comunicam o fato aos seus E2. Dependendo do caso o DOI que obteve a informação envia um ou mais elementos seus, para auxiliarem o DOI que prosseguirá com as operações. Isto é muito usado quando se trata de seguir subversivos que cobrem pontos em várias partes do país.

- (b) As operações prosseguirão numa área fora da ZDI, onde não existe DOI.

As informações, também pelo meio mais rápido possível, são enviadas ao Centro de Informações do Exército (CIE) que se encarregará de, com seus próprios meios, dar prosseguimento às operações.

- (c) Situação idêntica à anterior. O CIE, entretanto, autoriza o DOI que obteve as informações a dar prosseguimento nas operações, mesmo fora da ZDI. Neste caso o CIE faz os contatos com o Comandante Militar de Área onde as operações terão continuidade. O elemento do DOI que comanda estas operações deverá apresentar-se a este comandante e solicitar, se for o caso, apoio para a sua missão.

- (d) É normal a reunião periódica dos elementos que integram as Seções de um CODI.

Na ocasião são tratados todos os assuntos relativos à Segurança Interna.

Os problemas existentes são abordados e cada membro, de acordo com a situação, recebe a missão de resolvê-los. É feita uma coordenação geral, evitando-se, assim interferências no trabalho de cada um.

- (e) Como exemplo, transcreve-se a seguir as "NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CODI/II Ex. Através dela pode-se

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

- 16 -

F43 18
[Handwritten signature]

verificar as medidas tomadas pelo Chefe do CODI/II Ex, no sentido de obter a centralização das informações e das operações de informações.

- NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE DEFESA INTERNA DO II EXÉRCITO (CODI/II EX) -

1. FINALIDADE

Determinar as normas para o funcionamento e ligações dos órgãos integrantes do CODI/II Exército, particularmente no que se refere aos trabalhos da CENTRAL DE INFORMAÇÕES (CI) e do DESTACAMENTO DE OPERAÇÕES DE INFORMAÇÕES (DOI).

2. REFERENCIA

Planejamento de Segurança Interna (Instrução Bandeirante - Medidas Preventivas) do Cmt do II Ex.

3. CONSTITUIÇÃO

- a. O CODI/II Ex é chefiado pelo Chefe do Estado Maior do II Exército e constituído por uma CENTRAL DE INFORMAÇÕES (2ª Seção/EM/II Ex), uma CENTRAL DE OPERAÇÕES (3ª Seção/EM/II Ex) e uma CENTRAL DE ASSUNTOS CIVIS (5ª Seção/EM/II Ex).
- b. O DESTACAMENTO DE OPERAÇÕES DE INFORMAÇÕES (DOI) é o órgão operacional responsável pelo combate às organizações subversivo-terroristas que atuam na ZDI/D (Zona de Defesa Interna do II Exército), atuando sob o controle operacional do B/2 do EM/II Ex e Chefe da CENTRAL DE INFORMAÇÕES DO CODI/II Ex.

4. NORMAS DE FUNCIONAMENTO E LIGAÇÕES

As operações normais e contínuas de combate direto às organizações subversivo-terroristas são realizadas pelo DOI, com a cooperação dos demais órgãos representados no CODI/II Ex. Devido às características peculiares que envolvem o combate à subversão e ao terrorismo, particularmente o urbano, não tem sido necessário o emprego da CENTRAL DE OPERAÇÕES, enquanto que a CENTRAL DE INFORMAÇÕES está sendo, constantemente, acionada. Em decorrência, torna-se necessário determinar as seguintes normas, para o perfeito funcionamento e as ligações dos seus inte

CONFIDENCIAL

- 17 -

Fols 19
JP

- a. Todas as operações de Busca de Informes, inclusive combate contra subversivos e terroristas, realizadas por órgãos do CODI, serão coordenadas pelo mesmo, através do Chefe da CENTRAL DE INFORMAÇÕES (E/P do EN/II Ex).
- b. As operações de informações realizadas por organizações estrangeiras ao CODI/II Ex deverão ser, previamente, autorizadas pelo Com do II Exército, responsável pela Segurança Interna da área, salvo as realizadas nas áreas de jurisdição das outras Forças Armadas - Marinha e Aeronáutica - (Portos, aeroportos, etc).
- c. Todos os informes e informações relativos às atividades subversivas serão difundidos diretamente, no mais curto prazo possível, para a CENTRAL DE INFORMAÇÕES (2ª Seção do II Ex).
- d. Todas as pessoas na área de jurisdição do II Exército, envolvidas em subversão e terrorismo, no decorrer dessas serão consideradas automaticamente do DOI.
- e. Idêntico procedimento será tomado em relação às pessoas implicadas em ligações na subversão e no terrorismo.
- f. O DOI tem prioridade para a execução de qualquer operação de busca de informes referentes à subversão e terrorismo na área do II Exército, sob a restrição da letra "b", devendo manter o Chefe da CENTRAL DE INFORMAÇÕES, permanentemente, informado sobre as operações em curso.
- g. As ocorrências atendidas pelos órgãos da Secretaria de Segurança Pública (Polícia Civil e Polícia Militar) deverão ser participadas, diretamente, ao Chefe da CENTRAL DE INFORMAÇÕES DO COM/II Ex, desde que sejam constatadas quaisquer ligações ou suspeitas de ligações, com subversão ou terrorismo. As pessoas presas, vítimas e testemunhas, implicadas no caso deverão ser encaminhadas ao DOI, no mais curto prazo.
Quando houver dificuldade ou impossibilidade de ligação com a CENTRAL DE INFORMAÇÕES ou quando o órgão não possa aconselhar, poderá ser feita ligação diretamente com o DOI, ficando este com a responsabilidade de informar a CENTRAL DE INFORMAÇÕES.
- h. Os órgãos integrantes do CODI/II Ex deverão determinar sempre aos elementos subordinados, de modo o mais fielmente

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

- 18 -

Fis 26
[Handwritten signature]

cumpridas as presentes normas,

1. O Quadro anexo demonstra as ligações existentes entre as diversas Seções e a CENTRAL DE INFORMAÇÕES.

5. COMUNICAÇÕES

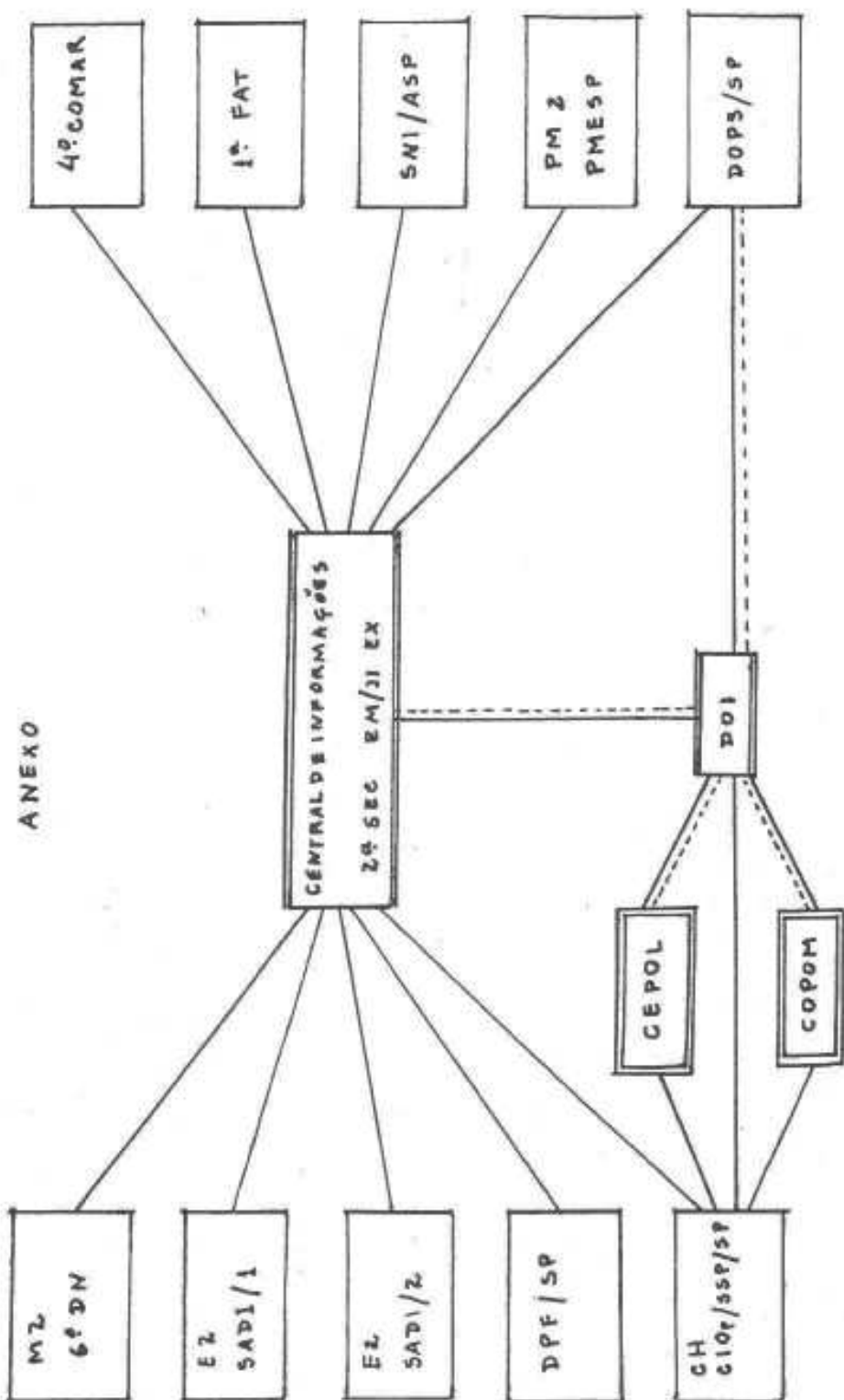
Serão utilizadas as seguintes meios:

RADIO

- Rede RUIII - DCU - 2ª Seção/II EX - 2ª RPM e 2ª BS
- DCU/IXPM (DEPARTAMENTO DE ORDEN POLÍCIA SOCIAL)
- DCU/COFCM (CENTRO DE OPERAÇÕES do PMOSP)
- DCU/CNPOI (CENTRAL POLÍCIA (Civil))
- DCU/Pedágion.

General-da-Brigada
CHEFE DO CODI/II EXERCITO

Fig 21
[Signature]



LEGENDA: — ligação por telex, telefone direto ou telefone normal
----- ligação rádio

F2524
 SP

d. DESTACAMENTO DE OPERAÇÕES DE INFORMAÇÕES (DOI)

(1) O DOI é o órgão operacional do CDDI, destinado ao combate direto às organizações subversivo-terroristas. Tem por missão desmantelar toda a estrutura de pessoal e de material dessas organizações, bem como impedir a sua reorganização.

(2) Razões de sua criação

(a) sendo o CDDI um órgão de planejamento e de coordenação, sentiu-se logo a necessidade de dotá-lo de um órgão operacional, pois caso contrário, pouco ou nada se conseguiria no combate à subversão e ao terrorismo;

(b) necessidade de coordenação das ações de Defesa Interna, visando economizar meios e evitar superposições de esforços pelos diferentes órgãos de Segurança e de Informações, que operavam em todas as áreas, cada qual com seus métodos e objetivos específicos;

(c) necessidade de rapidez no acionamento dos meios para o combate aos grupos subversivos, aconselhando a reunião e a centralização de comando;

(d) necessidade de treinamento e seleção de pessoal qualificado, reunidos em equipes especializadas, para enfrentar em condições favoráveis, a clandestinidade, e a eficiência dos grupos subversivos.

(3) Em julho de 1972 o DOI/CDDI/II Ex apreendeu um documento no aparelho do terrorista YURI XAVIER PEREIRA, em S. Paulo. A parte deste documento que transcreve-se a seguir, bem demonstra o acerto das medidas tomadas pelo governo, no combate ao terrorismo e à subversão:

"Do lado inimigo, em linhas gerais, que sucedia? Encurralado pelas crises políticas de 1968, desorientado pelas ações revolucionárias armadas que iam em crescente ritmo, decretou o AI-5, tornando mais feroz a repressão.

A luta de pequenos grupos de homens armados, em 1969, assume, indiscutivelmente, a vanguarda na resistência

CONFIDENCIAL

- 21 -

F252
[Handwritten signature]

À ditadura. O volume de ações seguiu em aumento e mantivemos a iniciativa.

Dois motivos principais concorriam para tal situação, apesar de nossas deficiências ditas acima. O primeiro, que esta forma de luta encontrava receptividade e observia a insatisfação popular na área urbana. O segundo, o quase total despreparo da ditadura para enfrentar-nos. Suas falhas políticas (não possuía, por exemplo, instrumento político de consideração) e técnicas (insuficiência de armas, equipamentos, treinamentos), seus órgãos de segurança atuando em separado, levava-os ao desespero e estupefação.

Acostumados a uma repressão dirigida aos movimentos de massas pacíficas, ou às organizações da esquerda tradicionais de pouca periculosidade, ao ver-se enfrentando formas de atuação novas no cenário revolucionário brasileiro, mostraram-se de uma precarosa ineficiência. Estes métodos, vinham a romper as regras de um jogo que bem gostariam de manter, de forma indefinida.

Sua carência de informações era, praticamente, total. Mas o inimigo não permaneceu inativo. Buscou adotar as medidas que lhe permitissem recuperar a iniciativa. Para uma situação crítica tomaram as necessárias medidas drásticas.

Fecharam o Congresso e cassaram mandatos, intensificaram a censura, aumentaram as prisões, redobram a repressão e a tortura.

Não descuidaram de parte técnica, incrementando o treinamento policial e aperfeiçoando seus métodos de investigação.

Tomaram uma medida fundamental que é a centralização do controle da informação e da repressão, criando a Operação Bandeirante em S. Paulo e o COBI na Guanabara. Aumentaram sua potência de fogo e melhoraram seu equipamento.

Conseqüentemente, o seu volume de informações e capacidade de reação e resposta, foram aumentando, gradativamente".

(4) Constituição dos DOI/CODI

Dadas as características do combate ao terrorismo, o DOI

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

- 22 -

Fig 24
JAP

deve atualizar, constantemente, a sua estrutura, em princípio utilizando o mesmo efetivo, sempre que modificações forem observadas quanto ao modo de agir das mais variadas organizações subversivo-terroristas.

O efetivo e a constituição do DOI não deve ser fixo e nem rígido, para não prejudicar a dinâmica do combate ao terrorismo.

Em alguns Estados o DOI conta com o apoio da Polícia Militar e da Polícia Civil, o que permite economizar os meios do Exército. Os elementos daquelas duas polícias estaduais que integram o DOI, após rigorosa seleção, passam à disposição do Comando do Exército na área, que os encaminha ao DOI.

Estes Destacamentos recebem, também, o apoio em pessoal, da Marinha, da Força Aérea e do Departamento de Polícia Federal.

Convém, ainda, salientar que cada Estado tem a suas próprias peculiaridades e as organizações terroristas, também, agem de modo diferente em cada cidade, não sendo portanto, lógico, dar a mesma constituição a todos os DOI existentes no Brasil.

Esta composição mista tem apresentado muitas vantagens pois remiu-se a disciplina, o método, o planejamento e a mentalidade existente nas Forças Armadas, à experiência da Polícia Militar no combate ao marginal comum e à técnica da Polícia Civil e da Polícia Federal na investigação e no interrogatório.

(5) Organização dos DOI

Como informação, estudaremos a organização do DOI/CODI/II Ex que, no momento, é a mais indicada para o combate à subversão e ao terrorismo na ZDI/B (S. Paulo e Mato Grosso). Convém esclarecer que o trabalho de um DOI deve ser contínuo, durante as 24 horas do dia.

Para se conseguir este objetivo o DOI/CODI/II Ex estabeleceu dois regimes de trabalho: um diário (expediente normal, das 0800 às 1800 horas) e outro alternado (24 horas de trabalho por 48 horas de folga).

(a) Organograma Geral

(a.1) Comandante

Oficial Superior do QGMA, adjunto de 2ª Sec/

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

- 23 -

mai 25
JJP

ELG/II Ex, indicado pelo Cmt do II Ex.

Para o preenchimento desta função, normalmente, é designado o adjunto, da 2ª Seção, responsável pelo Campo Psicossocial.

(a.2) Setor de Operações de Informações

- Chefia privativa de Oficial do Exército;
- Assessora o Cmt do DOI na parte Operacional;
- É o Sub-Cmt do DOI.

(b) Seção de Investigação

(b.1) Cabe a esta seção, fundamentalmente, a realização de investigações com a finalidade de identificar e localizar elementos subversivos. Seus integrantes, normalmente, não devem ser identificados pelos elementos a serem presos, cabendo a prisão dos mesmos à Seção de Busca e Apreensão. Entretanto, podem existir ocasiões em que os integrantes da Seção de Investigação sejam obrigados a efetuar prisões, neutralizar "aparelhos" e apreender material subversivo, agindo nos mesmos moldes da Seção de Busca e Apreensão.

(b.2) Chefe e sub-chefe da Seção

Privativas de Oficial do Exército, de preferência com o curso B₁ de Es E I.

(b.3) Turma Complementar

- Composta de oficiais e praças da Polícia Feminina da PMESP e de investigadoras da Secretaria de Segurança Pública;
- Complementam as Turmas de Investigação quando o serviço exige a presença de um elemento feminino.

(b.4) Turma de Investigação

- Constituem as Unidades Operacionais da Seção;
- Cada Turma é composta de duas pessoas: Um agente e um auxiliar, podendo ser reforçadas por elementos da Turma Complementar;
- Cada Turma tem o seu próprio carro, normal-

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

- 24 -

Fzs 26
JF

mente um VU, todos equipados com rádio.

(c) Seção de Informações e de Análise

(c.1) Deve estar em condições de fornecer ao Com do DOI e às demais seções do Destacamento: informes, informações, estudos e conclusões sobre as organizações subversivo-terroristas que atuam na área do II Exército.

(c.2) Chefe

Cargo privativo de Oficial do Exército, de preferência com o curso B₃ da Es N I.

(c.3) Sub Seção de Análise

São suas atribuições:

- analisar os informes internos e externos recebidos;
- analisar os depoimentos prestados no DOI ou recebidos de outros órgãos;
- analisar o material apreendido em "aparelhos" e em poder dos presos;
- pesquisar dados para complementar ou elucidar fatos constantes dos depoimentos de presos e demais documentos recebidos;
- fornecer subsídios ao Setor de Operações e à Sub Seção de Interrogatório;
- manter para cada organização subversivo-terrorista uma pasta com o "Histórico da Organização", relação de nomes e codinomes, relação de "ações" e um álbum com as fichas de qualificação, fotografia, atuação e situação de cada elemento.
- elaborar as informações encaminhadas ao II Exército;
- fichar os elementos presos ou encaminhados ao DOI, bem como todos os demais que foram envolvidos e enquadrados na LSH, pelos demais órgãos de segurança do país;
- organizar, atualizar e manter o Arquivo Geral, contendo o fichário e o dossiê de cada elemento fichado;
- confeccionar, atualizar e manter os álbuns

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

- 25 -

F2327
LH

fotográficos dos elementos presos e dos procuradores;

- realizar a identificação datiloscópica e fotográfica dos presos;
- organizar e manter o arquivo fotográfico;
- organizar e manter o arquivo datiloscópico;
- confeccionar e controlar os documentos de identidade do pessoal do Destacamento.

(c.4) Sub-Seção de Interrogatório

- Responsável pelo interrogatório dos presos;
- Chefia: Oficial do Exército, nível capitão, de preferência com o curso B₁ da Es N I;
- Esta Sub Seção possui três Turmas de Interrogatório Preliminar, cada uma chefiada por um Oficial do Exército, nível capitão, de preferência com o curso B₁ da Es N I. Estas Turmas são compostas de 6 elementos cada. Subordinada ao Chefe de cada Turma de Interrogatório Preliminar, existe uma Turma Auxiliar, encarregada do Centro de Comunicações, daarceragem e de datilografar os documentos.

(d) Seção de Busca e Apreensão

Cabe a esta seção efetuar as prisões, cobertura de pontos, neutralização de "aparelhos", apreensão de material subversivo, coleta de dados que possibilitem o levantamento de elementos subversivos, condução de presos para o DOPS, Auditorias, hospitais, etc.

(d.1) Chefe - Privativa de Oficial do Exército, de preferência com o curso C₁ da Es N I.

(d.2) É dividida em 3 Grupamentos A, B e C, cada um composto de 4 Turmas de Busca e Apreensão. Cada Turma compõe-se de 3 a 5 elementos, possuindo cada uma, para o seu transporte, uma C 14, ou um opala ou ainda um Kombi, todos equipados com rádio.

CONFIDENCIAL

12628
[Handwritten signature]

(4.5) Compõem também a Seção de Busca e Apreensão 4 Turnos de Coleta de Dados, cada uma constituída de 2 elementos: um Oficial da PMESP ou de um delegado de polícia e um motorista. Utilizam para seu transporte carros VW, equipados com rádio.

A Turno de Coleta de Dados tem por missão coletar dados nos órgãos oficiais, universidades, colégios, etc.

(e) Seção Administrativa

Assegura o apoio logístico ao Destacamento.

(f) Assessoria Jurídica e Policial

Chefiada por um delegado de polícia.

Sua missão é assessorar o Com do DOI em assuntos de polícia judiciária, elaborar a documentação formal e legal, referente ao material apreendido e controlar a isenção dos presos que tenham sido liberados.

(6) Segurança da Pessoal do DOI

Várias organizações terroristas selecionaram os componentes dos DOI, como os elementos prioritários para serem atingidos pelo terrorismo seletivo.

Este fato já foi comprovado através de "levantamentos" de elementos dos DOI, apreendidos após a neutralização de "aparelhos".

Como norma de segurança, para o trabalho diário é obrigatório o uso do traje civil (esporte ou social) de acordo com a missão a desempenhar.

Assim os oficiais e os comandantes de seção devem, de preferência, usar trajes esportes para se confundirem com a maioria dos integrantes do DOI.

O uso do codinome é obrigatório.

O cabelo deve ter o tamanho, normalmente, usado pela maioria da população, sendo proibido usar o cabelo com o corte "tipo militar".

Estas medidas de segurança, às vezes não são bem compreendidas por elementos que não possuindo uma mentalidade de informações, veem no uso da barba ou do cabelo grande um ato de indisciplina. Já aconteceu o fato de um oficial ou sargento de um DOI necessitar comparecer à

CONFIDENCIAL

- 27 -

F4329
llp

suas Unidades a fim de tratar de qualquer problema pessoal, ou mesmo de um assunto de serviço. Estes elementos, eram barrados à entrada de seus quartéis e recebiam a ordem de seus comandantes para regressarem, cortarem o cabelo e a barba e se apresentarem fardados, em que pese possuírem um documento de identidade assinado pelo Comandante do Exército, autorizando o uso de traje civil e o porte de arma.

Este procedimento, por parte de algumas autoridades militares, dá a entender que os elementos do Serviço de Informações são indisciplinados, desengatados e sem espírito militar.

Entretanto, é necessário frisar que a realidade não é esta, convém citar o exemplo do II Exército onde em 3 anos, 90 componentes do DOI/CODI/II Ex foram condecorados com a Medalha do Pacificador com Palma, todos por terem entrado em combate, várias vezes, tendo sempre demonstrado disciplina, acatamento às ordens dos superiores e praticado atos de bravura.

Convém salientar que o DOI/CODI/II Ex já teve um de seus integrantes, o delegado de polícia, Dr. Octavio Gonçalves Moreira Junior, assassinado, covarde e friamente, pelas costas, num ato de terrorismo seletivo, quando se encontrava no Rio de Janeiro, em visita a seus familiares.

Além do Dr. Octavio, o DOI/CODI/II Ex perdeu em combate o 3º Sgt PM Silas Bispo Fecho, metralhado ao abordar um carro ocupado por terroristas; um 3º Sgt PM com ferimentos graves que o levaram à reforma e, ferimentos graves em 1 Oficial e leves em 3 outros, 8 sargentos e 11 cabos e soldados da PMESP.

A seguir, é anexada uma cópia do ofício circular do Comandante do II Exército, onde aquela autoridade procura alertar os comandantes subordinados, sobre os elementos do DOI e seu trabalho.

- Anexo também, o levantamento dos resultados obtidos pelo DOI/CODI/II Ex, desde sua fundação até 19 Mai 77.

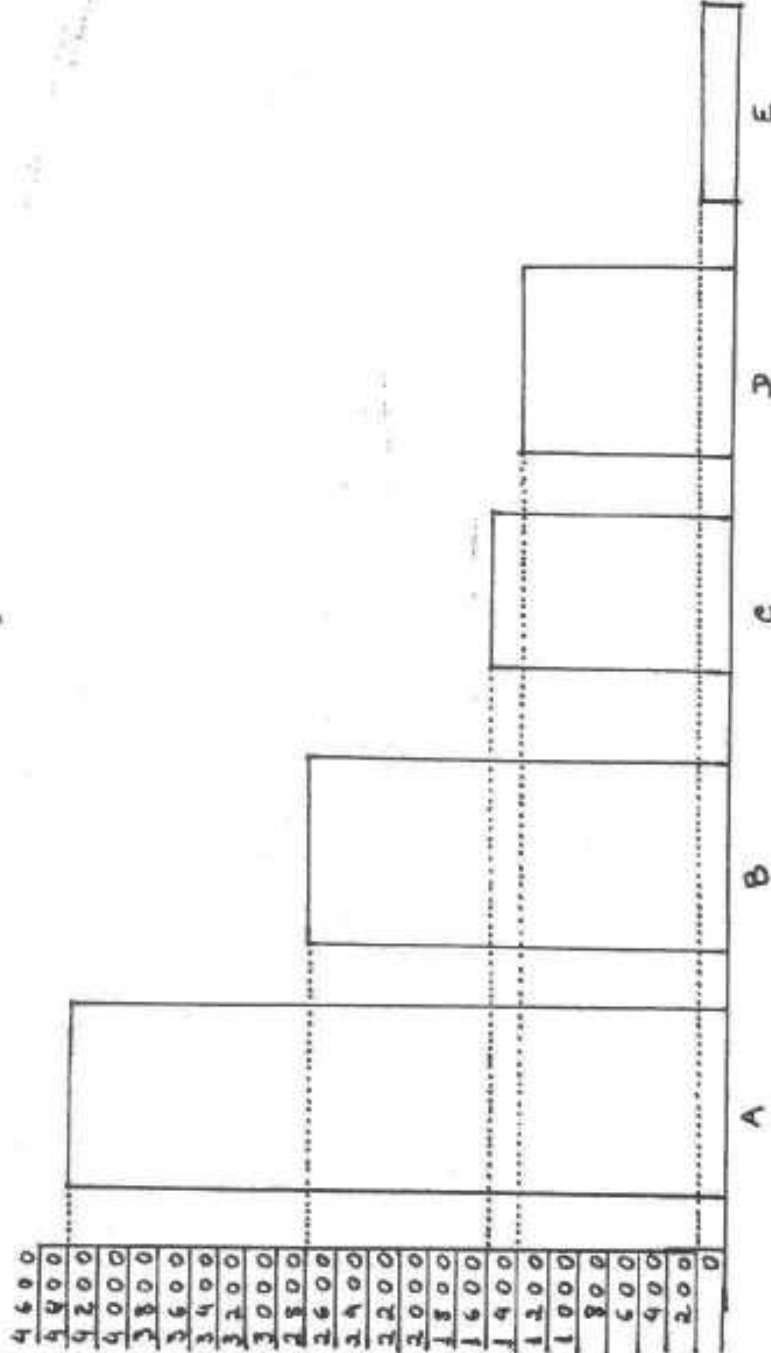
Fls. 30
ff

RESULTADOS ALCANÇADOS PELO DOI/CCDI/ II BA DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DATA BASE 19 MAIO 1977
PRESOS PELO DOI	2542 ✓
ENCAMINHADOS AO DOPS PARA PROCESSO	1001
ENCAMINHADOS A OUTROS ÓRGÃOS	201 ✓
LIBERADOS	1289
MORTOS	51 ✓
PRESOS RECEBIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS	914 ✓
ENCAMINHADOS AO DOPS PARA PROCESSO	347
ENCAMINHADOS A OUTROS ÓRGÃOS	341 ✓
LIBERADOS	221
MORTOS	3 ✓
APARELHOS ESTURADOS	274
ELEMENTOS QUE PRESTARAM DEBIL E PORAM LIBERADOS	3442
ARMAMENTO (ARMAS DIVERSAS)	750
MUNIÇÃO (CARTUCHOS DIVERSOS)	37830
BOMBAS	845
AUTOMOVEIS	376
OFICINA MECANICA	7
GRÁFICAS COMPLETAS	6
- VALORES APREENDIDOS:	
- Cr\$	915.325,60
- US\$	78.585,00

1-2531
[Handwritten signature]

A = SUBVERSIVOS- TERRORISTAS LEVANTADOS NO BRASIL
 B = "QUEDAS" IMPOSTAS PELOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA NO TERRITÓRIO NACIONAL
 C = "QUEDAS" IMPOSTAS PELOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA DO II EXÉRCITO
 D = "QUEDAS" IMPOSTAS PELO DOI/CODI-II
 E = "QUEDAS" IMPOSTAS POR OUTROS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA DA ÁREA DO II EXÉRCITO

PERÍODO : DE 23 DE JANEIRO DE 1969 A 30 DE JUNHO DE 1972



Folha 32
[Signature]

A = "QUEDAS" IMPOSTAS PELOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA DO II EXÉRCITO NO PERÍODO DE 23 DE JANEIRO DE 1969 A 30 DE JUNHO DE 1972

B = PELO DOI/CODI-II, NO PERÍODO DE 23 DE JANEIRO DE 1969 A 29 DE SETEMBRO DE 1970

C = PELOS DEMAIS ÓRGÃOS, NO PERÍODO DE 23 DE JANEIRO DE 1969 A 30 DE SETEMBRO DE 1970

D = PELO DOI/CODI-II, NO PERÍODO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970 A 30 DE JUNHO DE 1972

E = PELOS DEMAIS ÓRGÃOS, NO PERÍODO DE 30 DE SETEMBRO DE 1970 A 30 DE JUNHO DE 1972

